



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

EDITAL Nº 16/2025 – DPPGE

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA COMPOR O PROJETO
EDITAL DPPGE Nº 16/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
EQUIPE DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO**

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) - Campus Nova Venécia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de bolsista que atuará equipe de Apoio à Pesquisa e à Extensão nas ações do projeto “DESCUBRA O AGROTURISMO: IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM NOVA VENÉCIA”.

O projeto tem como objetivos: I) estruturar e implementar um plano de desenvolvimento do agroturismo no município de Nova Venécia, promovendo a articulação entre agricultores, empreendedores e representantes dos setores público e privado; II) promover ações de capacitação e orientação técnicas voltadas ao fortalecimento do turismo rural e à diversificação das atividades produtivas nas propriedades participantes; III) estimular a integração entre cultura, gastronomia, lazer e produção agrícola, ampliando a visibilidade do potencial turístico e econômico regional; IV) criar estratégias de divulgação e consolidação do agroturismo como vetor de geração de renda, inovação e sustentabilidade no território; V) desenvolver e disponibilizar um site institucional para centralizar informações, roteiros e serviços relacionados ao agroturismo local; VI) implementar totens informativos com QR Code, integrados a um sistema virtual, para facilitar o acesso de visitantes e moradores a conteúdos sobre propriedades, atrativos turísticos, eventos e serviços oferecidos; VII) realizar o georreferenciamento e o mapeamento detalhado das rotas turísticas e produtivas, possibilitando a identificação precisa das localidades e a integração das informações em plataformas digitais; VIII) acompanhar e avaliar os resultados da implantação do projeto, subsidiando políticas públicas e novas iniciativas de apoio ao setor.

O projeto será desenvolvido em parceria com secretarias municipais, instituições de ensino, órgãos de apoio ao produtor e a iniciativa privada, contando com recursos provenientes de emenda parlamentar destinada ao Ifes Campus Nova Venécia

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto, a qual poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pelo Ifes - DPPGE/ou pela coordenação do projeto, especificamente, para fins deste edital.
- 1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.
- 1.3. Os/as candidatas/as deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do ifes- Campus Nova Venécia site: <https://novavenecia.ifes.edu.br/>
- 1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o Ifes, ou com qualquer parceiro do projeto; porém, os bolsistas selecionados terão vínculo de natureza eventual com o projeto, sob a dependência deste e mediante pagamento

de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do Ifes e a colaboradores externos.

- 1.5. Os pré-requisitos e atribuições das/dos candidatos/as estão discriminados neste edital, no item 2.
- 1.6. O/a candidato/a deverá apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo III e Anexo IV, respectivamente.
- 1.7. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por 10 (dez) meses, sem prorrogação.
- 1.8. Não poderão participar do presente processo de seleção dos/das candidatos/as que já possuam vínculo de celetista com a Facto.
- 1.9. A coordenação não se responsabilizará por inscrições não recebidas por falha dos candidatos, bem como outros fatores externos à instituição que impossibilite a efetivação da inscrição;
- 1.10. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site, de acordo com cronograma;
- 1.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;
- 1.12. O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins nos moldes da lei nº 8.958/94, não ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:
 - a) Servidor das IFES que atue na direção das respectivas fundações;
 - b) Ocupantes de cargos de direção superior das Ifes e demais por elas apoiadas.
- 1.13. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

2. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

- 2.1 Descrição das áreas de atuação, atividades desempenhadas, cargas horárias (CH) e requisitos:
- 2.2 **Perfil dos bolsistas** - As bolsas estão descritas por perfis, de acordo com a área de atuação de cada profissional que será alocado nos respectivos planos de trabalho.

2.3 OS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- 2.3.1 Quanto ao aluno em formação: não possuir vínculo ativo com outra bolsa de pesquisa ou extensão remunerada no âmbito da graduação.
- 2.3.2 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;
- 2.3.3 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias e capacidade de interpretação de textos;

Quadro 1 – Perfis dos/das Bolsistas

Vaga	Perfil	Vagas	Atributos	Carga horária	Valor Bolsa	Modalidade
1	Colaborador Interno	Professor - Geografia	Graduado em Geografia e pós graduação em Geografia Física ou Gestão Ambiental Contagem de pontos: Experiência profissional comprovada em projeto de extensão ou mapeamento	10 horas semanais por 7 meses	R\$ 1.500,00	Presencial
1	Colaborador Interno	Professor Informática	Graduado em Informática/Bacharel em Sistemas de Informação; Pós em Tecnologias Sustentáveis e ou Pós em Proteção de Dados . Contagem de pontos: Experiência profissional comprovada na área de informática, projetos de extensão, desenvolvimento de sistemas tecnológicos.	10 horas semanais por 5 meses	R\$ 1.500,00	Presencial
1	Colaborador Interno	Pedagoga	Formação em Pedagogia e especialização ou Mestrado em Ensino na Educação Básica, que atuará na idealização e execução das atividades de educação ambiental vinculadas à trilha ecológica e aos roteiros de agroturismo, no planejamento e apoio às ações educativas e de sensibilização comunitária, bem como no auxílio às atividades administrativas e pedagógicas relacionadas à implementação e acompanhamento do projeto. Contagem de pontos: Experiência profissional comprovada na área de pedagógica e projetos de extensão.	10 horas semanais por 3 meses	R\$ 1.500,00	Presencial
1	Colaborador Interno	Tecnico Andministrativo-	Ser servidor do quadro permanente do IFES Campus Nova Venécia e	02 horas semanais	700,00	Presencial

		apoio CLC (licitação)	possuir certificado do ensino médio. Experiência mínima de 06 meses em atividades administrativas na área Licitação e compras do IFES.	por 2 meses		
1	Colaborador Interno	Técnico Administrativo - Apoio Financeiro	Ser servidor do quadro permanente do IFES Campus Nova Venécia e possuir certificado do ensino médio. Experiência mínima de 06 meses em atividades administrativas na área financeira do IFES.	02 horas semanais por 3 meses	700,00	Presencial
2	Colaborador Interno	Bolsista Cursando nível superior	Cursando nível superior em licenciatura em Geografia ou Geologia ou Engenharia Civil do Campus Nova Venécia, com disponibilidade de trabalho de campo aos finais de semana. Possuir computador ou notebook e noções básicas de informática e geoprocessamento.	15 horas semanais por 6 meses	700,00	Presencial
1	Colaborador Externo	Bolsista, nível, superior administrativo	Formação administrativo e conhecimentos em turismo, atuará no apoio às atividades de planejamento, execução e acompanhamento do projeto, incluindo suporte administrativo, organização de dados, acompanhamento das rotas, articulação com parceiros e apoio às ações de divulgação e promoção do agroturismo local. Contagem de pontos: Experiência profissional comprovada na área de administrativa e projetos de extensão.	20 horas semanais por 6 meses	1.000,00	Presencial

2.3.4 Cada candidato poderá se inscrever somente para 01 (UMA) vaga.

2.3.5 Caso o candidato envie mais de uma inscrição, apenas a sua última inscrição – feita dentro do prazo – será considerada como recebida.

3. ATRIBUIÇÕES COMUNS E A SEREM EXECUTADAS:

3.1 Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.

3.2 Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.

3.3 Participar da capacitação de geoprocessamento e manuseio de equipamentos de campo;

3.4 Realizar reuniões junto aos educadores coordenadores do projeto, bem como, construção das metodologias para cumprimento dos objetivos;

3.5 Leitura e estudos prévios sobre o tema trabalhado;

3.6 Executar os planejamentos previstos no projeto via cronograma de atividades oficinas, treinamentos, atividades de campo, roda de conversa com público-alvo, entrevistas, realizar rotas guiadas dentre outros.

3.7 Oferecer suporte e realizar atividades de campo previamente agendadas (podendo ser nos finais de semana).

3.8 Realizar levantamento cartográfico e de demais informações acerca do tema trabalhado;

3.9 Criação de banco de dados cartográficos;

3.10 Realizar mapeamento dos circuitos de turismo rural sob a orientação do coordenador do projeto.

3.11 Elaboração, redação, revisão de textos, planilhas e relatórios diversos;

3.12 Auxiliar na redação de relatório final;

3.13 Auxiliar na plotagem e impressão de mapas, relatórios e demais materiais;

3.14 Auxiliar na organização e produção de informações, exposições e atividades culturais e educativas;

3.15 Acompanhamento dos resultados oriundos da coleta de dados referentes aos objetivos propostos;

3.16 Contribuir no tratamento de dados e mapeamento das trilhas e rotas definidas como mapeáveis e relevantes para o projeto;

3.17 Estabelecer diálogos e atender as demandas solicitadas pela prefeitura via secretarias municipais – cultura/turismo, educação, meio ambiente, obras, dentre outras;

3.18 Elaborar mapas e relatório final das rotas de circuito turístico rural do município de Nova Venécia (ES)

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1 Acessar o endereço eletrônico <https://novavenecia.ifes.edu.br/editais> no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.1.2 Preencher e enviar completamente o formulário online através do link ; <https://forms.gle/YXdATHMe5BRVbq5W9> obrigatoriamente nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá fazer upload dos seguintes documentos, em seus respectivos campos:

4.2.1. Cópia do documento de identidade (CNH, RG ou CPF);

4.2.2. Currículo Lattes e Documentação Comprobatória - arquivo pdf único contendo a comprovação dos requisitos de inscrição e da pontuação pretendida ou link do currículo lattes ;

4.2.3 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2.4 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.2.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa no ato da inscrição não terá a sua homologação.

4.2.6 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo a coordenação do projeto do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta, tempestiva e completa.

4.2.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato/a que, a qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- f) Não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente à prova de títulos.

5 Condições Gerais para inscrição:

5.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.2 Possuir o requisito acadêmico mínimo e comprovação de experiência, conforme descrito no item 2 do edital;

5.3 A inscrição só poderá ser efetuada pelo candidato(a) interessado(a) na vaga, não podendo ser realizada através de procuração;

6 DA SELEÇÃO

6.1 processo seletivo será constituído de duas etapas:

6.1.1 Análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória dos candidatos;

6.1.2 Entrevista com os 03 (três) primeiros colocados para cada perfil de bolsa, pré-qualificados na etapa 6.1.1

6.2 As entrevistas deverão ser realizadas on-line via Google Meet ou presencial na Incubadora do Ifes, sob responsabilidade do coordenador do projeto.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato a disponibilidade e utilização das ferramentas tecnológicas necessárias a participação desta seleção, em especial: computador ou smartphone que disponha minimamente aos seguintes requisitos: navegador Chrome ou compatível (RL81), webcam/câmera e microfone, sob pena de desclassificação do processo;

6.4 A webcam/câmera e microfone, precisam estar em perfeito funcionamento e deverão permanecer ligados durante todo o processo de entrevista, que será gravado para fins de registro do processo de avaliação.

6.5 Períodos da análise de currículos encontra-se no item 8. “CRONOGRAMA DA SELEÇÃO”.

6.6 A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

6.7 A entrevista terá caráter classificatório, e apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.3

6.8 O resultado final se dará pela média aritmética entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os/as candidatos/as serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7.2 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

7.3 Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional;

7.4 Se perdurar o empate no critério 6.2.1, maior pontuação na entrevista;

7.5 Caso ainda permaneça empatado, terá a vantagem o candidato mais idoso, conforme artigo 27 parágrafos único da Lei nº. 10.741/03;

7.6 Os/as candidatas/as que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio disponível no anexo I deste edital e encaminhados para o e-mail : incubadora.nov@ifes.edu.br

8.2 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7.1, ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 8, serão liminarmente indeferidos.

8.3 Serão também rejeitados os recursos enviados sem fundamentação, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e função.

8.4 O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com os elementos que julgar conveniente, e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações

circunstanciadas, conforme supra referenciado, sendo o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

9 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

9.1 Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 3. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site do Ifes- Campus Nova Venécia.

Quadro 3 – Cronograma

Etapas	Data
Inscrições e Envio da documentação	06 a 10/10/25
Resultado Parcial e Envio de recursos relativos à Análise da Documentação	13/10/25
Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	15/10/25
Entrevistas	20/10/25 a 21/10/2025
Resultado das Entrevistas e Resultado Preliminar	22/10/2025
Envio de Recursos	23/10/2025
Resultado dos recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	27/10/2025

10 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 8, serão divulgados no endereço eletrônico do site do ifes – Campus Nova Venécia.

11 DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO

11.1 A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação.

11.2 A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará na perda irreversível da vaga e imediata chamada do próximo classificado.

11.3 A Bolsa está condicionada à disponibilização dos recursos financeiros.

11.4 O pagamento das bolsas está condicionado ao exercício da função para a qual o profissional foi selecionado.

11.5 A remuneração pelos serviços prestados se dará após a execução das atividades requeridas.

11.6 Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o candidato aprovado deverá entregar à Coordenação do Projeto os seguintes documentos:

a) termo de compromisso;

b) cópia do RG, CPF .

c) cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);

11.7 Os profissionais receberão a remuneração na forma de bolsa de acordo com a carga horária e valores definidos neste edital.

12 DAS ATIVIDADES

12.1 Os candidatos poderão ser convocados conforme a necessidade do Projeto, no decurso do tempo de validade deste Processo de Seleção.

12.2 Os horários, turnos e dias de trabalho ficam a critério da Coordenação do Projeto, cabendo ao profissional acatar integralmente essas definições sob pena do seu desligamento.

12.3 O afastamento do profissional das atividades do Projeto implica no cancelamento de sua bolsa.

13 DO VÍNCULO PROFISSIONAL

13.1 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas neste certame e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

13.2 A Bolsa poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses:

- a) houver substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;
- b) forem verificadas irregularidades no exercício da atribuição;
- c) forem constatadas incorreções nas informações cadastrais;
- d) for constatada frequência inferior à estabelecida pelo projeto;
- e) não cumprimento das atividades exigidas.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

14.2 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

14.4 A aprovação do/da candidato/a na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

14.5 Os/as candidatos/as aprovados/as que não forem selecionados ficarão no cadastro de

reserva e poderão ser convocados/as dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

14.6 O não pronunciamento dos/das candidatos/as convocados/as no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

14.7 Ainda que classificado, o/a candidato/a que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhando para o final da listagem de classificação.

14.8 A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretor Geral do Campus e por um representante indicado pela DPPGE do Ifes - Campus Nova Venécia .

Nova Venécia -ES, em 06 de outubro de 2025.

Marina Pereira Ribeiro Sardinha

Coordenador do Projeto



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

ANEXO I

EDITAL DPPGE Nº 16/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu _____, telefone de
contato _____ encaminho este recurso sobre o resultado
preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA
ATUAR NO PROJETO “DESCUBRA O AGROTURISMO: IMPLANTAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO EM NOVA VENÉCIA DO IFES CAMPUS NOVA VENÉCIA, pelos
motivos abaixo relacionados:



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

EDITAL DPPGE Nº 16/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Currículo

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Experiência Profissional na área de atuação	5 por ano/evento	40
Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de atuação (últimos 5 anos)	1 ponto por 20h	10
TOTAL GERAL		50

3- Entrevista – Critérios de Seleção

	Pontuação	Limite de Pontos
Experiência Profissional na área de atuação do projeto		
Coerência das respostas em função das perguntas atribuídas pela atividades que serão desenvolvidas no projeto.	20	20
Domínio técnico dos processos exigidos para execução das ações propostas cargo investido.	20	20
Capacidade de resolução de problemas inerentes às ações do projeto.	10	10
TOTAL GERAL		50

O candidato poderá somar até 100 pontos com base nos quesitos apresentados nos itens que compõem o anexo II. Alinhados de acordo com os eixos avaliados no certame.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a)
do CPF nº _____, SIAPE nº _____
, residente à _____,
_____ candidato(a) regularmente
inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA ATUAR NA EQUIPE
MULTIDISCIPLINAR, do projeto “DESCUBRA O AGROTURISMO: IMPLANTAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO EM NOVA VENÉCIA, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a)
para a função de _____, não comprometer minha carga
horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus _____ em razão da minha atuação
junto ao projeto .

Outrossim, declaro ter ciência das atividades e comprometimento ao projeto.

_____ (ES), _____ de _____ de 202_____

Assinatura do candidato



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de

_____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, caso aprovado no processo de seleção para atuar nas funções determinadas no projeto _____ do Espírito Santo. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____ (ES), _____ de _____ de 202_____

Chefe Imediato